



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

CENTÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO
104ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 493.371.520 **milhões de doses distribuídas**:

- 102.506.255 Sinovac/Butantan
- 133.686.237 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 192.577.248 Pfizer/Cominarty
- 31.310.580 Janssen (Johnson & Johnson)
- 17.348.380 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 174.980.990 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 494 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1

- 890.600 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 968.750- Astrazeneca/Fiocruz (DR)
- 270.270 - Pfizer/Cominarty (D2)

Total: **2.129.620 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e NOTA TÉCNICA Nº 28/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**NOTA1:** Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

DF (0026519458)

MS (0025806877)

MT (0026092176)

BA (0026563684)

MA (0026519633)

PB (0026532260)

AC (0025689292)

AM (0026513749)

AP (0026531509)

PA (0026519779)

RO (0026536779)

RR (0026476693)

TO (0026504719)

ES (0026516429)

RS (0026536083)

SC (0026514338)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

DF (0026519458)

GO (0026520874)

MS (0025806877)

MT (0026437624)
AL (0026516915)
BA (0026563684)
MA (0026519633)
AC (0025689292)
AM (0026513749)
AP (0026531509)
PA (0026519779)
RO (0026536779)
RR (0026476693)
TO (0026504719)
ES (0026516429)
RS (0026536083)

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

GO (0026520874)

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

SC (0026514338)

Solicitação de doses do imunizante Pfizer:

AC (0026534708)

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer:

OFÍCIO Nº 283/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026319479) em resposta o PE envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)

OFÍCIO Nº 291/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026349426) em resposta o RN envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)

OPERACIONALIZAÇÃO

JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 3)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

Orientação sobre o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24 G 3/4, na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 infantil (de 5 a 11 anos). Tais orientações visam promover a continuidade e qualidade da operacionalização Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Os esforços do MS são contínuos para a regularização da distribuição do conjunto seringa 1mL e agulha 24G 3/4, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

Uma vez que o indivíduo não compareça ao serviço de saúde para administração das doses restantes a fim de se concluir o esquema vacinal proposto pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no prazo estipulado, faz-se necessário que a equipe responsável pela população adscrita de seu território, realize a busca ativa destes usuários (por meio de contato telefônico, aplicativos de mensagem instantânea, envio de *e-mail*, visita domiciliar, e outros recursos disponíveis), a fim de compreender o motivo do não comparecimento, orientar a importância da conclusão do esquema vacinal, agendar ou realizar (após anamnese) a administração da dose faltante.

Ressalta-se, que o êxito dessa Campanha, de dimensões nunca vistas no país, é possível com a efetiva participação dos mais diversos setores da sociedade. Para melhorar a adesão da população às ações propostas, poderão ser realizadas ações de comunicação que incluem, mas não se limitam a: campanhas, identidade visual: adesivos, cartazes, banners, faixas, camisetas, crachás, carro de som, vinhetas para rádio e anúncios em jornais, mídias sociais oficiais e parceiras, que podem ser feitas em todos os níveis de atenção/complexidade, em todas as esferas de poder e todas as entidades/órgãos.

De modo que os serviços de saúde são responsáveis por monitorar e avaliar as atividades de vacinação (cobertura vacinal, taxa de abandono, eventos adversos, entre outras atividades), sendo indispensável o registro de forma correta, contendo todas as informações atualizadas do usuário, tais como informações pessoais e endereço residencial, para facilitar a localização do domicílio, no cartão-controle e nos sistemas existentes (e-SUS AB, SI-PNI e sistemas próprios).

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 104 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON

PAUTA 104 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	*DF	0	0	0	0
	*GO	0	0	0	0
	*MS	0	0	0	0
	*MT	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0
Nordeste	*AL	0	0	0	0
	*BA	0	0	0	0
	CE	30.229	3.325	33.250	665
	*MA	0	0	0	0
	PB	36.353	4.000	40.000	800
	PE	48.096	5.290	52.900	1.058
	PI	25.620	2.820	28.200	564
	RN	25.231	2.775	27.750	555
	SE	29.676	3.265	32.650	653
Total	195.205	21.475	214.750	4.295	
Norte	*AC	0	0	0	0
	*AM	0	0	0	0
	*AP	0	0	0	0
	*PA	0	0	0	0
	*RO	0	0	0	0
	*RR	0	0	0	0
	*TO	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	
Sudeste	*ES	0	0	0	0
	MG	131.785	14.495	144.950	2.899
	RJ	272.720	30.000	300.000	6.000
	SP	162.350	17.860	178.600	3.572
Total	566.855	62.355	623.550	12.471	
Sul	PR	29.346	3.230	32.300	646
	*RS	0	0	0	0
	SC	18.200	2.000	20.000	400
Total	47.546	5.230	52.300	1.046	
Total Geral	809.607	89.060	890.600	17.812	

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Nota1: *Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: DF (0026519458); GO (0026520874); MS (0025806877); MT (0026437624); AL (0026516915); BA (0026563684); MA (0026519633); AC (0025689292); AM (0026513749); AP (0026531509); PA (0026519779); RO (0026536779); RR (0026476693); TO (0026504719); ES (0026516429); RS (0026536083).

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: SC (0026514338)

ANEXO 2: 104 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 104 ASTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+ E SOLICITAÇÕES INDÍGENAS											
Região	UF	DSEI	NA POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO (80 ANOS OU MAIS)	NA POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO (80 ANOS OU MAIS) COM 10%	NA POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO (80 ANOS OU MAIS) + DOSES COMPLEMENTARES COM 10% POR UF	POPULAÇÃO 18+ NÃO INDÍGENA	População Total a Ser vacinas na Pauta 104	Reserva técnica (10%)* DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas	
Centro-Oeste	DF	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
	GO	ARAGUAIA	2	2	2	27.248	27.250	2.750	30.000	120	
	MS	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
	MT	ARAGUAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CUIABÁ	0	0							
		KAIAPÓ DO MATO GROSSO	0	0							
		PORTO VELHO	0	0							
		XAVANTE	0	0							
XINGU	0	0									
Total			2	2	2	27.248	27.250	2.750	30.000	120	
Nordeste	AL	ALAGOAS/SERGIPE	166	183	183	13.534	13.700	1.300	15.000	60	
	BA	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
	CE	-	0	0	0	30.229	30.229	3.021	33.250	133	
	MA	GUAMÁ-TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		MARANHÃO	0	0							
	PB*	POTIGUARA	817	173	833	0	833	167	1.000	4	
	PE	-	0	0	0	48.096	48.096	4.904	53.000	212	
	PI	-	0	0	0	25.620	25.620	2.630	28.250	113	
	RN	-	0	0	0	25.231	25.231	2.519	27.750	111	
	SE	ALAGOAS/SERGIPE	5	6	6	29.670	29.675	3.074	32.750	131	
Total			988	361	1.021	172.380	173.384	17.616	191.000	764	
Norte	AC	ALTO RIO JURUÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	
		ALTO RIO PURUS	0	0							
	AM	ALTO RIO NEGRO	467	514	1.998	0	1.816	184	2.000	8	
		ALTO RIO PURUS	53	58							
		ALTO RIO SOLIMÕES	761	837							
		MANAUS	232	255							
		PARINTINS	230	253							
		PORTO VELHO	26	29							
	YANOMAMI	47	52								
	AP	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PA	ALTAMIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		GUAMÁ-TOCANTINS	0	0							
	RO	ALTO RIO PURUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PORTO VELHO	0	0							
	RR	LESTE DE RORAIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TO	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total			1.816	1.998	1.998	0	1.816	184	2.000	8	
Sudeste	ES	-	0	0	0	0	0	0	0	0	
	MG	-	0	0	0	131.785	131.785	13.215	145.000	580	
	RJ	-	0	0	0	354.463	354.463	35.537	390.000	1.560	
	SP	-	0	0	0	162.350	162.350	16.150	178.500	714	
Total			0	0	0	648.598	648.598	64.902	713.500	2.854	
Sul	PR	-	0	0	0	29.346	29.346	2.904	32.250	129	
	RS	INTERIOR SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	
	SC	INTERIOR SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total			0	0	0	29.346	29.346	2.904	32.250	129	
Total Geral			2.806	2.361	3.021	877.573	880.394	88.355	968.750	3.875	

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: DF (0026519458); MS (0025806877); MT (0026092176); BA (0026563684);

MA (0026519633); PB (0026532260); AC (0025689292); AM (0026513749); AP (0026531509); PA (0026519779); RO (0026536779); RR (0026476693); TO (0026504719); ES (0026516429); RS (0026536083); SC (0026514338).

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: GO (0026520874).

Nota1: População indígena atendida conforme solicitação da SESAI, conforme OFÍCIO Nº 153/2022/COGASI/DASI/SESAI/MS (0026459097)

Nota 2*PB: Do quantitativo para indígenas 660 doses são destinadas COMPLEMENTO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 NA POPULAÇÃO INDÍGENA COM 10%.

Nota3: Favor considerar a tabela abaixo para cobertura dos DSEIs relacionados, tendo em vista a suspensão solicitadas pelos estados. O quantitativo será enviado posteriormente de acordo com a capacidade de recebimento dos estados relacionados.

SOLICITAÇÃO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 NA POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO (80 ANOS +)			
DSEI	UF	TOTAL DE DOSES REFORÇO (80 ANOS +)	TOTAL +10%
ALTO RIO JURUÁ	AC	170	187
ALTO RIO PURUS	AC	58	64
	RO	6	7
ARAGUAIA	MT	91	100
CUIABÁ	MT	118	130
GUAMÁ-TOCANTINS	MA	1	1
INTERIOR SUL	RS	278	306
KAIAPÓ DO MATO GRASSO	MT	21	23
LESTE DE RORAIMA	RR	427	470
MARANHÃO	MA	670	737
PORTO VELHO	MT	16	18
	RO	138	152
POTIGUARA	PB	157	173
XAVANTE	MT	414	455
XINGU	MT	42	46
INTERIOR SUL	SC	19	21

ANEXO 3: 104 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 104 PFIZER - DOSE 2 (D2) POPULAÇÃO 12+							
Região	UF	Pessoas não indígenas a serem vacinadas D2	DSEI	Complemento de Doses da Vacina Contra-19 na População Indígena	Reserva técnica (10%) D2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D2	Caixas
Centro-Oeste	MT	-	XAVANTE	1.327	1.013	2.340	2
Total		0	-	1.327	1.013	2.340	2
Norte	AC	4.800	-	-	1.050	5.850	5
Total		4.800	-	0	1.050	5.850	5
Nordeste	PE	168.800	-	-	17.230	186.030	159
	RN	27.500	-	-	2.920	30.420	26
	PB	-	POTIGUARA	330	840	1.170	1
	SE	40.000	-	-	44.460	44.460	38
Total		236.300	-	330	65.450	262.080	224
Total Geral		241.100	-	1.657	67.513	270.270	231

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Solicitação de doses do imunizante Pfizer:

AC (0026534708)

SE (0026516559)

Nota1: População indígena atendida conforme solicitação da SESAI, conforme OFÍCIO Nº 153/2022/COGASI/DASI/SESAI/MS (0026459097)

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer:

OFÍCIO Nº 283/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026319479) em resposta o PE envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)

OFÍCIO Nº 291/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026349426) em resposta o RN envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)

ANEXO 4: 104 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E DILUENTES

SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,3 ML C/AGULHA 23G X 1	SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 23G X 1
Quantidade a Distribuir		6.065.000	Quantidade a Distribuir		10.465.000
Região	UF	Distribuição	Região	UF	Distribuição
Centro-Oeste	Goiás	360.000	Centro-Oeste	Goiás	1.080.000
	Mato Grosso	280.000		Mato Grosso	380.000
Total		640.000	Total		1.460.000
Nordeste	Bahia	0	Nordeste	Bahia	0
	Ceará	295.000		Ceará	390.000
	Maranhão	290.000		Maranhão	480.000
	Paraíba	200.000		Paraíba	280.000
	Pernambuco	210.000		Pernambuco	420.000
	Piauí	250.000		Piauí	280.000
	Rio Grande do Norte	0		Rio Grande do Norte	480.000
	Sergipe	255.000		Sergipe	255.000
Total		1.500.000	Total		2.525.000
Norte	Pará	220.000	Norte	Pará	440.000
Total		220.000	Total		440.000
Sudeste	Espírito Santo	280.000	Sudeste	Espírito Santo	280.000
	Minas Gerais	650.000		Minas Gerais	880.000
	Rio de Janeiro	325.000		Rio de Janeiro	650.000
	São Paulo	1.760.000		São Paulo	2.860.000
Total		3.015.000	Total		4.670.000
Sul	Paraná	230.000	Sul	Paraná	480.000
	Rio Grande do Sul	210.000		Rio Grande do Sul	420.000
	Santa Catarina	250.000		Santa Catarina	490.000
Total		690.000	Total		1.370.000
Total Geral		6.065.000	Total Geral		10.465.000

DILUENTE		CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML
Quantidade a Distribuir		133.700
Região	UF	Distribuição
Nordeste	Sergipe	33.700
Total		33.700
Sudeste	São Paulo	100.000
Total		100.000
Total Geral		133.700

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19, em 11/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026705289** e o código CRC **F29AA849**.